



## Ministério do Meio Ambiente

### AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS ÁREA DE REGULAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

#### ATOS DE 12 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA torna público que, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução ANA nº 1.942, de 30/10/2017, resolveu outorgar a:

Nº 281 - EVERALDO BARBOSA, UHE Luiz Gonzaga, Município de RODELAS/BA, irrigação.

Nº 282 - BRIGIDA ALVES CARDOSO, rio São Francisco, Município de PETROLINA/PE, irrigação.

Nº 283 - FUNDACAO EDUCACIONAL CAIO MARTINS, rio Carinhanha, Município de JUVENÍLIA/MG, irrigação.

Nº 284 - ODILON MENDONCA DA SILVA, rio São Francisco, Município de CURAÇA/BA, irrigação.

Nº 285 - OTACILIO JOSE DA CONCEICAO, rio Vaza-Barris, Município de SÍTIO DO QUINTO/BA, irrigação.

Nº 286 - ROQUE CAGLIARI, rio São Francisco, Município de LAGOA GRANDE/PE, irrigação.

Nº 287 - WILLAMS DE SA GOMES, UHE Luiz Gonzaga, Município de GLÓRIA/BA, irrigação.

Nº 288 - JOSE CARLOS DO NASCIMENTO, rio São Francisco, Município de GLÓRIA/BA, irrigação.

Nº 289 - MAICON EMANOEL ALVES DE SA, UHE Paulo Afonso IV/UHE Apolônio Sales, Município de GLÓRIA/BA, irrigação.

Nº 290 - JOSE CID HONORATO, UHE Paulo Afonso IV/UHE Apolônio Sales, Município de JATOBÁ/PE, irrigação.

Nº 291 - MANOEL ALBERTINO DE SA, UHE Luiz Gonzaga, Município de GLÓRIA/BA, irrigação.

Nº 292 - MANOEL DE SA SOUZA, UHE Luiz Gonzaga, Município de GLÓRIA/BA, irrigação.

Nº 293 - RICARDO CORDEIRO PINHEIRO, rio Jequitinhonha, Município de ALMENARA/MG, irrigação.

Nº 294 - PAULO FREIRES GOMES, UHE Luiz Gonzaga, Município de GLÓRIA/BA, irrigação.

Nº 295 - JOSE APARECIDORODRIGUES, rio São Francisco, Município de CURAÇA/BA, irrigação.

Nº 296 - BRENO JUNIOR DO CARMO, rio Vaza-Barris, Município de Jeremoabo/BA, irrigação.

Nº 297 - DANIEL DA CUNHA PEIXOTO, rio Jequitinhonha, Município de SALTO DA DIVISA/MG, irrigação.

Nº 298 - ANTONIO PLAUTO OLIVEIRA LIMA, rio São Francisco, Município de CURAÇA/BA, irrigação.

Nº 299 - MARCELO LARA MATTE, rio Paraíba do Sul, Município de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, irrigação.

Nº 300 - LUIZ FERNANDO BORGES, rio Preto, Município de UNAI/MG, irrigação.

O inteiro teor das Outorgas e seus Anexos, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br).

PATRICK THOMAS

## INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

#### PORTARIA Nº 196, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Suspensão, por período indeterminado, a cobrança de ingresso no Parque Nacional da Serra da Capivara (Processo nº 02123.001408/2017-94)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 2.154/Casa Civil, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2016, e de acordo com a Portaria MMA nº 366, de 07 de outubro de 2009; a Portaria nº 340 de 23 de outubro de 2015; a Portaria nº 624, de 26 de setembro de 2017 e com o disposto no processo administrativo nº 02070.012260/2016-03, resolve:

Art. 1º - Suspender, por tempo indeterminado, a cobrança de ingressos de acesso dos visitantes ao Parque Nacional da Serra da Capivara, no Estado do Piauí.

Parágrafo Único - Essa medida ficará em vigor até a implantação de novo sistema de cobrança.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI

## Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

### SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 2.849, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 43, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e

Considerando a necessidade de alocação dos recursos provenientes de Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais para viabilizar a execução de despesas de fiscalização e controle do desmatamento na Amazônia Legal e a construção do centro operacional e de logística do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, no que concerne ao Ministério do Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F	F	D			D				E			
	0999	Reserva de Contingência													8.158.362
		Operações Especiais													
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira													8.158.362
99 999	0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas	F			9		0		99		0		174	4.658.362
			F			9		0		99		0		250	3.500.000
	2083	Qualidade Ambiental													4.658.362
		Atividades													
18 125	2083 214N	Controle e Fiscalização Ambiental													4.658.362
18 125	2083 214N 0001	Controle e Fiscalização Ambiental - Nacional	F			3		2		90		0		296	4.658.362
	2124	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente													3.500.000
		Projetos													
18 122	2124 156G	Construção da Sede do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais - Prevfogo													3.500.000
18 122	2124 156G 5664	Construção da Sede do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais - Prevfogo - Em Brasília - DF	F			4		2		90		0		296	3.500.000
TOTAL - FISCAL															16.316.724
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															16.316.724

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D	E			
0999 Reserva de Contingência										8.158.362
Operações Especiais										
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira								8.158.362
99 999	0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas	F	9	0	99	0	296	8.158.362	
2083 Qualidade Ambiental										4.658.362
Atividades										
18 125	2083 214N	Controle e Fiscalização Ambiental								4.658.362
18 125	2083 214N 0001	Controle e Fiscalização Ambiental - Nacional	F	3	2	90	0	174	4.658.362	
2124 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente										3.500.000
Projetos										
18 122	2124 156G	Construção da Sede do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais - Prevfogo								3.500.000
18 122	2124 156G 5664	Construção da Sede do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais - Prevfogo - Em Brasília - DF	F	4	2	90	0	250	3.500.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									16.316.724	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0	
<b>TOTAL - GERAL</b>									16.316.724	

## SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

### PORTARIA Nº 2.575, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MP nº 54, de 22 de fevereiro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 31, inciso I, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, c/c o art. 17, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos elementos que integram o Processo nº 04972.001857/2004-42, resolve:

Art. 1º Autorizar a doação com encargo ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, do imóvel de domínio da União, com área de 352,80 m², e uma área construída total de 264,75 m², situado na Rua Getúlio Vargas, nº 1052, Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, objeto da Matrícula nº 833, do Cartório de 1º Ofício do Registro de Imóveis daquela Comarca.

Art. 2º A doação a que se refere o art. 1º destina-se à residência obrigatória para uso de servidor, por necessidade de vigilância ou assistência constante, na forma do disposto nos arts. 80 a 85, do Decreto-Lei nº 9.760, de 05/09/1946.

Art. 3º O encargo de que trata o artigo 2º será permanente e resolutivo, revertendo automaticamente o imóvel ao patrimônio da União, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas, se não for cumprida a finalidade da doação, se cessarem as razões que a justificaram, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista, ou se ocorrer inadimplemento de cláusulas contratuais.

Art. 4º O donatário responderá, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros concernentes ao imóvel ora autorizado em doação, inclusive por benfeitorias nele existentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO

### PORTARIA Nº 2.696, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61 do anexo X, da Portaria GM - MP nº 11, de 31 de janeiro de 2018, publicada, na seção I, do Diário Oficial da União de 01 de fevereiro de 2018, bem como da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM - MP nº 32, de 01 de março de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço número 3.3 - Especial, de 05 de março de 2018 resolve:

Art. 1º Delegar ao Secretário Adjunto da Secretaria do Patrimônio da União, a incumbência para assinar/autorizar, no âmbito desta Secretaria, processos relativos às seguintes atividades:

a) proposta de nomeação ou exoneração de ocupantes de cargos em comissão;

b) proposta de designação ou dispensa de funções gratificadas, funções comissionadas técnicas e de substitutos eventuais dos titulares de cargos em comissão, do grupo Direção e Assessoramento Superiores, código DAS, Função Comissionada do Poder Executivo, código FCPE;

c) solicitação de pessoal, por intermédio de cessão, requisição, alteração de exercício, remoção e redistribuição;

d) capacitação dos servidores;

e) afastamentos, licenças; horário especial, jornada de trabalho;

f) programação, alteração ou cancelamento de férias dos servidores da Unidade Central da SPU e dos Superintendentes do Patrimônio da União; e

g) demais assuntos relativos a gestão de pessoas.

Art. 2º Subdelegar competência aos titulares das unidades administrativas desta Secretaria, abaixo relacionados, para declarar a interrupção de férias de servidores, por necessidade de serviço:

a) Secretário-Adjunto do Patrimônio da União, dos servidores em exercício na Unidade Central; e

b) Superintendentes do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal, dos servidores lotados nas respectivas Superintendências Regionais.

Art. 3º A competência prevista no art. 2º não poderá ser subdelegada.

Art. 4º Fica revogada Portaria SPU/MP nº 313, de 19 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 21.12.2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO

## SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

### PORTARIA Nº 2.675, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, do art. 2º da Portaria SPU nº 200, de 29 de julho de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 6º, do D.L. Nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, com a redação que lhe foi conferida pelo art. 33 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º - Autorizar o Município de Balneário Rincão, a realizar a execução de obras, referente à Passarela sobre dunas de acesso ao mar no Bairro de Barra Velha, Município de Balneário Rincão/SC, visando aumentar a acessibilidade dos portadores de necessidades especiais, moradores e turistas à praia, preservando a restinga, em área de uso comum do povo, na forma dos elementos constantes do processo nº 04972.004372/2017-25;

Art. 2º - A obra a que se refere o art. 1º destina-se a facilitar a acessibilidade e proporcionar maior segurança aos turistas, idosos, moradores e portadores de necessidades especiais, além de preservar a fauna e a flora das dunas, em uma área pública de 750m² no Município de Balneário Rincão, que integra o Patrimônio da União e é uma obra social voltada para atender o público morador, o público com necessidades especiais e o contingente turístico;

Art. 3º - As obras ficam condicionadas à garantia de livre e franco acesso à praia e ao mar, e ainda, ao cumprimento rigoroso das recomendações técnicas, ambientais e urbanísticas, emitidas pelos órgãos competentes;

Art. 4º - Os direitos e obrigações mencionadas nesta Portaria não excluem outros decorrentes da autorização, de acordo com a legislação pertinente, e em especial, deverá ser dada atenção aos artigos 7º, 8º e 9º da Lei 12.651 de 2012 que trata do Regime de Proteção das Áreas de Preservação Permanente nas áreas protegidas pela legislação;

Art. 5º - A autorização de obras a que se refere esta Portaria, não implica na constituição de nenhum direito sobre a área ou constituição de domínio, não gerando direitos a quaisquer indenizações sobre benfeitorias;

Art. 6º - Durante o período de execução de obras a que se referem os arts. 1º e 2º, é obrigatório a fixação de uma (01) placa junto ao canteiro de obras, em lugar visível, confeccionada segundo o Manual de Placas da Secretaria do Patrimônio da União, de acordo com os termos da Portaria SPU nº 122, de 13 de junho de 2000, com os seguintes dizeres: "Obra autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, na forma da Portaria SPU/SC nº 2675, de 12/03/2018";

Art. 7º - Responderá o interessado, Município de Balneário Rincão, judicial ou extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, em decorrência da instalação dos equipamentos e realização das obras de que trata esta Portaria;

Art. 8º - A Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina fiscalizará o local, a fim de verificar o efetivo cumprimento das condições desta Portaria, bem como, de outras que estejam condicionadas nos autos do processo nº 04972.004372/2017-25 ;

Art. 9º - A autorização de obras a que se refere esta Portaria está em acordo com o Planejamento realizado pelo Projeto Orla no Município de Balneário Rincão/SC; e,

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS JOSÉ BAUER

## SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

### PORTARIA Nº 2.723, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SÃO PAULO - SPU/SP, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria MP nº 612, de 3 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 126, Seção 2, página 51, de 4 de julho de 2017, e pelo art. 2º, inciso VII da Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010, c/c art. 1º, inciso VI da Portaria MP nº 54, publicada no DOU de 23 de fevereiro de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 6º, Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987 e demais elementos que integram o Processo N - 04977.002975/2018-23, resolve: